



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 11.824.818 /0001-30

PORTARIA Nº 093/2020-SEMSA, de 17 de Abril de 2020.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE PESSOAS, CARGAS E ENCOMENDAS, COM ENFERMARIAS EQUIPADAS COM OXIGÊNIO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, E TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS NOS TRECHOS OBIDOS/SANTARÉM/OBIDOS E ÓBIDOS/ORIXIMINÁ/ÓBIDOS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos, para contratação de pessoa jurídica para prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE PESSOAS, CARGAS E ENCOMENDAS, COM ENFERMARIAS EQUIPADAS COM OXIGÊNIO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, E TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS NOS TRECHOS OBIDOS/SANTARÉM/OBIDOS E ÓBIDOS/ORIXIMINÁ/ÓBIDOS**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANA PAULA ALVES RIBEIRO**, portador do CPF nº 009.061.022-94 e RG nº 6453453-PC/PA, ocupante do cargo de Enfermeira (Sup. Completo), Contratada e lotada na Sede da SEMSA, Matrícula Funcional nº 125125-2, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo contrato, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos e a servidora **DARIANA SIQUEIRA MARINHO PINTO**, portadora do CPF nº 774.690.112-34 e RG nº 4629442-PC/PA, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, Efetiva, Decreto nº 295.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 11.884.818 /0001-30

aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 17 de Abril de 2020.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0540/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANA PAULA ALVES RIBEIRO:

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

DARIANA SIQUEIRA MARINHO PINTO:

